



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 9.888 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 875.333,53 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.658 de 24 de fevereiro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.030. Manter a Educação Especial
3.1.90.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras
4.4.90.52.00.00.3836 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.495,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS PÚBLICAS
002. DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município
4.4.90.51.00.00.1851 OBRAS E INSTALAÇÕES 287.306,00
10. SEC. MUL. ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
002. DEPARTAMENTO SOCIAL
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 - EPI
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO 5.398,95
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - AÇÕES SOCIOASSISTÊNCIAIS
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO 3.654,12
2.169. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Especial
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO 21.621,93
2.170. Enfrentamento ao COVID-19 - Incremento Proteção Básica
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO 8.856,89
2.171. Enfrentamento ao COVID-19 - Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.3024 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 365,69
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI
3.3.90.30.00.00.3963 MATERIAL DE CONSUMO 8.591,26
3.3.90.39.00.00.3963 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.3963 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.591,25
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.284,68
2.081. Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE – AC	
4.4.90.52.00.00.3016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
4.4.90.52.00.00.3956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
2.087. Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF – CRAS	
3.3.90.30.00.00.3022 MATERIAL DE CONSUMO	8.608,02
3.3.90.30.00.00.3948 MATERIAL DE CONSUMO	11,74
4.4.90.52.00.00.3954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	469,50
2.088. Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI – CREAS	
3.3.90.33.00.00.3949 PASSAGENS E DESPESAS COM	1.000,00
LOCOMOÇÃO	
2.160. Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	
3.3.90.30.00.00.3961 MATERIAL DE CONSUMO	1.048,94
3.3.90.37.00.00.3900 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	40.893,63
3.3.90.37.00.00.3960 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	31.359,08
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
6.002. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00.3880 MATERIAL DE CONSUMO	28.949,83
3.3.90.30.00.00.3959 MATERIAL DE CONSUMO	2.961,48
3.3.90.30.00.00.3964 MATERIAL DE CONSUMO	25.486,42
3.3.90.39.00.00.3959 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	16.000,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00.00.3964 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	25.000,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3880 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
4.4.90.52.00.00.3964 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.36.00.00.3949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.000,00
PESSOA FÍSICA	
6.005. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Projeto Esperança	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – CIVIL	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	8.754,12
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.125,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3016 – Transferências Especiais da União no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais); Fonte 3022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de **R\$ 48.139,91** (quarenta e oito mil e cento e trinta e nove reais e noventa e um centavos); Fonte 3024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173, no valor de **R\$ 365,69** (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); Fonte 3104 – Educação 25% sobre impostos, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), Fonte 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras, no valor de **R\$ 17.495,00** (dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), Fonte 3880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA, no valor de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

40.949,83 (quarenta mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); Fonte 3900 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, no valor de **R\$ 40.893,63** (quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos); Fonte 3934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de **R\$ 4.284,68** (quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Fonte 3942 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO, no valor de **R\$ 24.879,12** (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos); Fonte 3948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL, no valor de **R\$ 11,74** (onze reais e setenta e quatro centavos); Fonte 3949 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); Fonte 3954 - Incentivo Aprimora - CRAS - Deliberação 67/2019, no valor de **R\$ 469,50** (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Fonte 3956 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); Fonte 3959 - Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente, no valor de **R\$ 18.961,48** (dezoito mil e novecentos e sessenta um reais e quarenta e oito centavos); Fonte 3960 - Fundo Municipal do Idoso - DIRPF - DIRPJ, no valor de **R\$ 31.359,08** (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos); Fonte 3961 - Deliberação 43/2021 - CEDCA/PR - AÇÕES CRIANÇA E ADOLESCENTES - COVID-19, no valor de **R\$ 1.048,94** (um mil e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos); Fonte 3963 - TRANSFERÊNCIA DE ESTADOS-DELIBERAÇÃO Nº 015/2022-CEDI/PR - IDOSO, no valor de **R\$ 25.182,51** (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos); Fonte 3964 - APOIO E FORTALECIMENTO AS FAMÍLIAS DE GESTANTES E CRIANÇAS -DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 - CEDCA-PR -, no valor de **R\$ 75.486,42** (setenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)) e do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1851 Convênio nº 934908/2022 - Pavimentação de Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres, no valor de **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil e trezentos e seis reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal